

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
MAYCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS / 5948101 / ENGENHEIRO CLINICO / DESAM/DDRA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA FEIRA HOSPITALAR 2026.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO.
PERÍODO: 18/05/2026 A 22/05/2026.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 752 DE 13 DE MAIO DE 2026

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 3.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S) / COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 864,75:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
ELIANA PADILHA DA SILVA / 57194138 / AGENTE DE PORTARIA / DPAIS - DASE
LILIAN ADRIELY DURANS / 54192825 / CH.SECAO AP.TECN.C.SAUDE - AGENTE DE PORTARIA /CPS
CLEYTON SOUSA MOREIRA / 5970199 / CH.CENTRO SAUDE / SAPS
RENATA DE AVIZ PALHETA DE ALMEIDA / 57226959 / AGENTE ADMINISTRATIVO / USIPAZ - CABANAGEM
JANE MARIA FREITAS GARCIA / 5121779 / ENFERMEIRO /DPAIS
MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS / 5080045 / AUXILIAR DE SERVICIO DE COMUNICACAO / DPAIS - DASE
NAZARE DO SOCORRO SILVA CARVALHO / 5183790 / AGENTE DE ARTES PRATICAS /1º CRS
LYSA KARINA CARDOSO SAMPAIO / 57197619 / AGENTE ADMINISTRATIVO / 1º CRS
JOSE RAIMUNDO DA SILVA ESTUMANO / 5563313 / TECNICO DE ENFERMAGEM / UDM
AMARO VIEIRA DOS SANTOS / 5959200 / TECNICO DE ENFERMAGEM / DIVS
OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE POR TODO PARÁ.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA.
PERÍODO: 05/05/2026 A 08/05/2026.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1329151**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 98, de 07 de maio de 2026(*).**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

- Considerando Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 018, de 26 de março de 2026, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – tipo II, no município de Igarapé-Açu/PA.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESP. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 018, de 26 de março de 2026, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – tipo II, no município de Igarapé-Açu/PA, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP.BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I	TIPO II	TIPO III
1503200	IGARAPÉ AÇÚ	35.797	100%	100%		1	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(*) Republicada devido ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº. 36.629 de 14/05/2026

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 104, de 15 de maio de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS 2.862, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, para atualizar as regras sobre as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- Considerando a deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré CNES 5274990, localizado no Município de Belém – Pará, conforme demonstrativo de impacto financeiro abaixo.

NÚMERO DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
20	R\$ 600,00	R\$ 328.500,00	R\$ 3.942.000,00

Art. 2º O custeio referente a habilitação do serviço, no Valor Total Anual de R\$3.942.000,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 105, de 19 de maio de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;

- Considerando o estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção o qual atende aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Redenção de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões de reais) anuais para custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do município de Redenção com incremento no montante financeiro anual de R\$ 15.000.00,00 (quinze milhões de reais) anuais.

Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal de Redenção e será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 19 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretária de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1329071